



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Sul, S/N  
Centro

##### Telefone



77 3474-1130

##### Horário



Segunda à Sexta, das  
08:00h às 12:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR](http://WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 01.04.2024 - TERMO ADITIVO - ANTONIA LINO DA SILVA - TRANSPORTE ESCOLAR - PE 16
- 01.04.2024 - TERMO ADITIVO - MANOEL MESCAS - TRANSPORTE ESCOLAR - PE 16

### OUTROS DOCUMENTOS

---

- ATO 20.2024-26 DE ABRIL DE 2024
- ATO 21.2024-26 DE ABRIL DE 2024





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **ANTONIA LINO DA SILVA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **ANTONIA LINO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.732.422/0001-39 estabelecida à Rua Santa Clara – nº s/n – Mariapolis, Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente a senhora Antonia Lino da Silva, portadora de cédula de identidade nº 1681181495 SSP/BA e CPF nº 086.597.875-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 127/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022**, Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a Rota 51, o percurso de quilômetro rodado do Povoado Pituba/ Povoado Campinhos/Matutino, acrescentando 3,2 quilômetros na linha por dia letivo.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ANTONIA LINO DA SILVA**  
Antonia Lino da Silva  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:





Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**  
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **MANOEL MISCIAS ALVES FERREIRA**.

Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **MANOEL MISCIAS ALVES FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.294.041/0001-24 estabelecida à Trav. Minas Gerais – nº 9999-B – Centro – Serra do Ramalho – Bahia - CEP: 47.630-000, através de seu Sócio-Gerente o senhor Manoel Miscias Alves Ferreira, portador de cédula de identidade nº 0748096523 SSP/BA e CPF nº 744.892.085-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 133/2022**, conforme **Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022**, Contratação de Empresas/Pessoas Físicas para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos para Transporte Escolar da Rede de Ensino do município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato de prestação de serviços do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2022, alterando a Rota 79, o percurso de quilômetro rodado do povoado da Vicinal 9.6/Agrovila 09/Matutino, acrescentando 2,4 quilômetros na linha por dia letivo.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 01 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO**  
Eli Carlos dos Anjos Santos  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**MANOEL MISCIAS ALVES FERREIRA**  
Manoel Miscias Alves Ferreira  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
RG:





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

**ATO 20/2024**  
**26 DE ABRIL DE 2024**

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando o item 6.1, inciso XI do Edital nº 001/2024 que diz: “11ª Etapa: Dentro do prazo estabelecido a COGESP procederá com a Homologação Preliminar do resultado das eleições”,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado preliminar dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 25/04/2024 abaixo discriminados:

**I - CEI Gabriela Rodrigues Pimenta**

|  |   |                 |                 |        |
|--|---|-----------------|-----------------|--------|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 09   | DATA DA ELEIÇÃO | 25/04/2024      |        |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |   |                 |                 |        |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: Construindo juntos, decidindo em conjunto: nossa gestão, nossa democracia, nosso sucesso.<br>Diretora: <b>Jorgina Silva de Souza</b> - Vice-diretora: <b>Naudir Pedra Pereira Santos</b> |                 |                 |        |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos   | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |        |
| 132  | 132   | 0               |                 |        |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |   |                 | Total de Votos  | %      |
| Sim  |   |                 | 130             | 98,48% |
| Não  |   |                 | 2               | 1,52%  |

**II - Creche Proinfância Pequeno Aprendiz**

|  |   |                 |                 |     |
|--|---|-----------------|-----------------|-----|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 09   | DATA DA ELEIÇÃO | 25/04/2024      |     |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |   |                 |                 |     |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: A educação é a arma mais poderosa que você pode usar para mudar o mundo..<br>Diretora: <b>Maria Zivanilda de Moura Souza</b> - Vice-diretora: <b>Edvânia Santos da Silva</b> |                 |                 |     |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos   | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |     |
| 155  | 155   | 0               |                 |     |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |   |                 | Total de Votos  | %   |
| Sim  |   |                 | 138             | 89% |
| Não  |   |                 | 17              | 11% |





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho - Ba  
CEP - 47.630-000 - TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

### III - Escola Castro Alves

|  |  |                 |                 |     |
|--|--|-----------------|-----------------|-----|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 09  | DATA DA ELEIÇÃO | 25/04/2024      |     |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |  |                 |                 |     |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: Pela Melhoria da Educação.<br>Diretor: <b>Edmundo Aragão dos Santos</b> - Vice-diretora: <b>Joelma Pereira Pinto</b> - Vice-diretor: <b>Fernando Macedo Sales</b> |                 |                 |     |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos  | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |     |
| 342  | 342  | 0               |                 |     |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |  |                 | Total de Votos  | %   |
| Sim  |  |                 | 308             | 91% |
| Não  |  |                 | 34              | 9%  |

### IV - Esc. Prof. Fábio dos Santos Barbosa

|  |   |                 |                 |     |
|--|---|-----------------|-----------------|-----|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 09   | DATA DA ELEIÇÃO | 25/04/2024      |     |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |   |                 |                 |     |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: Todos juntos por uma educação democrática e de qualidade.<br>Diretora: <b>Ana dos Santos Souza</b> |                 |                 |     |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos   | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |     |
| 54   | 54  | 0               |                 |     |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |   |                 | Total de Votos  | %   |
| Sim  |   |                 | 52              | 96% |
| Não  |   |                 | 2               | 4%  |

### V - Grupo Escolar Dr. Eduardo Martini

|  |   |                 |                 |        |
|--|---|-----------------|-----------------|--------|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 09   | DATA DA ELEIÇÃO | 25/04/2024      |        |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |   |                 |                 |        |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: Por uma educação de qualidade.<br>Diretora: <b>Claudete Vieira do Nascimento Amaral</b> - Vice-diretora: <b>Elaine Ferreira Dourado Santos</b> |                 |                 |        |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos   | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |        |
| 218  | 218   | 0               |                 |        |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |   |                 | Total de Votos  | %      |
| Sim  |   |                 | 212             | 97,24% |
| Não  |   |                 | 6               | 2,76%  |

Art. 2º Fica estabelecida a data limite de 30/04/2024 para interposição de recurso dos resultados preliminares dos processos eleitorais acima citados conforme determina o anexo II do Edital acima mencionado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente da COGESP

Jean Carlos Ferreira Dourado  
Secretário Municipal de Educação  
Dec nº 81 de 20/02/2024





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luis Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200



Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal

**ATO 21/2024**  
**26 DE ABRIL DE 2024**

A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Serra do Ramalho-BA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 29 da Lei Municipal nº 372 de 26/05/2015, Decreto Municipal nº 429 08/06/2021 e Lei nº 521 de 12 de setembro de 2022 e, considerando a inexistência de interposição protocoladas aos resultados preliminares homologados conforme Ato 12/2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar o resultado final dos processos eleitorais para escolha dos Planos de Gestão Escolar para o exercício das funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar nas Unidades Escolares municipais de Serra do Ramalho-BA, conforme determina o Edital nº 01/2024, realizados em 19/04/2024 abaixo discriminados:

**I - Escola João Paulo II**

|  |  |                 |                 |     |
|--|--|-----------------|-----------------|-----|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 14  | DATA DA ELEIÇÃO | 19/04/2024      |     |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |  |                 |                 |     |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: Gestão democrática<br>Diretora: <b>Cláudia Caetano de Sousa</b> |                 |                 |     |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos  | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |     |
| 104  | 103  | 1               |                 |     |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |  |                 | Total de Votos  | %   |
| Sim  |  |                 | 96              | 93% |
| Não  |  |                 | 7               | 7   |

**II - Escola Irmã Petronila Muller**

|  |   |                 |                 |     |
|--|---|-----------------|-----------------|-----|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 21   | DATA DA ELEIÇÃO | 19/04/2024      |     |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |   |                 |                 |     |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: Gestão participativa.<br>Diretora: <b>Dalvenice Nunes dos Santos Barbosa</b> |                 |                 |     |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos   | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |     |
| 142  | 141   | 1               |                 |     |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |   |                 | Total de Votos  | %   |
| Sim  |   |                 | 99              | 70% |
| Não  |   |                 | 42              | 30% |





Estado da Bahia  
Sistema Municipal de Educação - SME  
Secretaria Municipal de Educação  
Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, Serra do Ramalho – Ba  
CEP – 47.630-000 – TEL: (77)3620-1200

**Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal****III - Escola Manoel Bandeira**

|  |   |                 |                 |       |
|--|---|-----------------|-----------------|-------|
| COMUNIDADE                                 | Agrovila 22   | DATA DA ELEIÇÃO | 19/04/2024      |       |
| <b>APURAÇÃO DOS VOTOS</b>                  |   |                 |                 |       |
| Plano de Gestão Escolar Concorrente        | Plano de Gestão Escolar: Juntos somos sempre melhor.<br>Diretora: <b>Welder de Souza Araújo</b> |                 |                 |       |
| Total de Presentes                         | Votos Válidos   | Votos Nulos     | <b>APURAÇÃO</b> |       |
| 105  | 104   | 1               | Total de Votos  | %     |
| Concordaram com o Plano de Gestão Escolar: |   |                 |                 |       |
| Sim  |   |                 | 101             | 97,1% |
| Não  |   |                 | 3               | 2,9%  |

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Jean Carlos Ferreira Dourado**  
Secretário Municipal de Educação  
Presidente da COGESP

Jean Carlos Ferreira Dourado  
Secretário Municipal de Educação  
Dec. n.º 81 de 20/02-2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CAC9-409E-C97B-2A4A-8555> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CAC9-409E-C97B-2A4A-8555



### Hash do Documento

8205a18f8ed39199ccf7f40e30351aec937bc6e7936f70f835e7473b73fc50ba

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/04/2024 15:57 UTC-03:00